

Proc. Nº 963/2023 - GP

Lei nº 1740/2023

“Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a proceder à desapropriação amigável e gratuita e dá outras providências, para denominar as Ruas JUAREZ PINHEIRO, ADELINA DE CARVALHO PINHEIRO, RUA JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, JOSÉ OLIVEIRA CANÊDO e PEDRO LUIZ PINHEIRO””

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar de forma amigável e gratuita, cinco faixas de terras, destacadas de imóvel maior, localizado no bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista/SP, comarca de Nazaré Paulista/SP, com as seguintes descrições:

I - **VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01**, com área de **3.516,56m²**, localizada no bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista, Comarca de Nazaré Paulista/SP, ³adiante denominada como **Rua Juarez Pinheiro**.

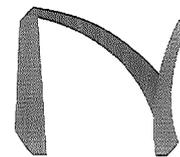
DESCRIÇÃO: *VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01 do Condomínio de Lotes denominado "CONDOMÍNIO RECANTO DO SOL", localizada no lado ímpar da Avenida Mathias Lopes, à 72,45m de distância da Estrada Municipal José Bueno de Carvalho, bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista/SP, Comarca de Nazaré Paulista/SP, com área de 3.516,56m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 01 e a AVENIDA MATHIAS LOPES, deste, segue confrontando com a AVENIDA MATHIAS LOPES, com azimute de 151°28'16" e distância de 6,75m, com azimute de 148°32'50" e distância de 12,36m, em curva com raio de 98,33m e distância de 6,46m; deste, segue confrontando com o LOTE 01 da Quadra E, em curva com raio de 10,00m e distância de 19,04m, com azimute de 214°01'39" e distância de 5,97m; deste, segue confrontando com a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 02, com*

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

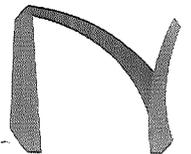
CNPJ 45.279.643/0001-54



azimute de 223°22'13" e distância de 15,99m, com azimute de 218°01'49" e distância de 16,25m; deste, segue confrontando com os LOTES 01 e 05 da Quadra A, com azimute de 218°01'49" e distância de 20,28m; deste, segue confrontando com o LOTE 05 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 5,05m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 05 ao 23 da Quadra A, com azimute de 246°57'51" e distância de 176,43m; deste, segue confrontando com o LOTE 23 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 5,56m; deste, segue confrontando com o LOTE 24 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 10,47m; deste, segue confrontando com o SISTEMA DE LAZER, em curva com raio de 10,00m e distância de 4,82m; deste, segue confrontando com o SISTEMA DE LAZER e com os LOTES: do 01 ao 07 da Quadra D, com azimute de 6°27'33" e distância de 61,98m; deste, segue confrontando com o LOTE 07 da Quadra D, em curva com raio de 10,00m e distância de 15,71m; deste, segue confrontando com a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 03, com azimute de 96°27'33" e distância de 29,00m; deste, segue confrontando com o LOTE 12 da Quadra B, em curva com raio de 9,00m e distância de 14,14m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 12 ao 09 da Quadra B, com azimute de 186°27'33" e distância de 50,63m; deste, segue confrontando com o LOTE 09 da Quadra B, em curva com raio de 9,00m e distância de 14,95m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 09 ao 01 da Quadra B, com azimute de 66°57'51" e distância de 114,71m; deste, segue confrontando com a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 03, com azimute de 65°31'05" e distância de 37,64m; deste, segue confrontando com o LOTE 01 da Quadra C, em curva com raio de 15,11m e distância de 14,47m, com azimute de 38°01'49" e distância de 20,95m; deste, segue confrontando com o LOTE 01, com azimute de 38°01'49" e distância de 11,46m, com azimute de 40°48'07" e distância de 22,66m, com azimute de 34°01'39" e distância de 20,01m; chegando ao início desta descrição.

II - VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 02, com área de **3.461,88m²**, localizada no bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista, Comarca de Nazaré Paulista/SP, adiante denominada como **Rua Adelina de Carvalho Pinheiro - ADELINA DA FARMÁCIA**

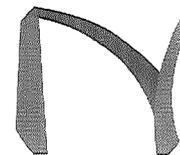
DESCRIÇÃO: VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 02 do Condomínio de Lotes denominado "CONDOMÍNIO RECANTO DO SOL", localizada no lado ímpar da Via de Circulação Interna 01, à 5,97m de distância da esquina com a Avenida Mathias Lopes, bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista/SP, Comarca de Nazaré Paulista/SP, com área de **3.461,88m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 01 da



Quadra A e a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01, deste, segue confrontando com a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01, com azimute de 38°01'49" e distância de 16,25m, com azimute de 43°22'13" e distância de 15,99m; deste, segue confrontando com o LOTE 01 da Quadra E, em curva com raio de 10,00m e distância de 10,33m, com azimute de 154°49'32" e distância de 6,54m; deste, segue confrontando com o LOTE 03, com azimute de 154°49'32" e distância de 48,41m, com azimute de 221°52'09" e distância de 46,58m, em curva com raio de 20,00m e distância de 8,76m, com azimute de 246°57'51" e distância de 200,00m, em curva com raio de 12,40m e distância de 5,58m, em curva com raio de 10,00m e distância de 13,05m; deste, segue confrontando com o LOTE 25 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 10,81m; deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE, em curva com raio de 10,00m e distância de 10,47m; deste, segue confrontando com o LOTE 26 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 12,31m, em curva com raio de 10,00m e distância de 2,15m; deste, segue confrontando com o LOTE 27 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 2,90m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 27 ao 46 da Quadra A, com azimute de 66°57'51" e distância de 197,46m; deste, segue confrontando com o LOTE 47 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 4,38m; deste, segue confrontando com os LOTES 47 e 04 da Quadra A, com azimute de 41°52'09" e distância de 35,27m; deste, segue confrontando com o LOTE 04 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 9,09m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 04 ao 01 da Quadra A, com azimute de 334°49'32" e distância de 29,00m; deste, segue confrontando com o LOTE 01 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 20,38m; chegando ao início desta descrição.

III - VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 03, com área de **1.608,14m²**, localizada no bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista, Comarca de Nazaré Paulista/SP, adiante denominada como **Rua Vereador José Antonio Gonçalves - Zé do Juca**.

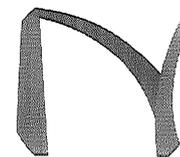
DESCRIÇÃO: VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 03 do Condomínio de Lotes denominado "CONDOMÍNIO RECANTO DO SOL", localizada no lado par da Via de Circulação Interna 01, à 89,55m de distância da Avenida Mathias Lopes, bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista/SP, Comarca de Nazaré Paulista/SP, com área de **1.608,14m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 01 da Quadra C e a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01, deste, segue confrontando com a VIA DE CIRCULAÇÃO



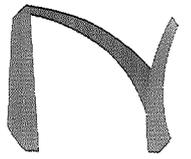
INTERNA 01, com azimute de 245°31'05" e distância de 37,64m; deste, segue confrontando com o LOTE 01 da Quadra B, em curva com raio de 9,00m e distância de 13,13m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 01 ao 06 e do 15 ao 12 da Quadra B, com azimute de 276°27'33" e distância de 99,26m; deste, segue confrontando com a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01, com azimute de 276°27'33" e distância de 29,00m; deste, segue confrontando com o LOTE 01, com azimute de 34°46'24" e distância de 11,36m, com azimute de 15°28'56" e distância de 11,71m; deste, segue confrontando com o LOTE 16 da Quadra C, em curva com raio de 10,00m e distância de 17,28m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 16 ao 01 da Quadra C, com azimute de 96°27'33" e distância de 145,90m; chegando ao início desta descrição.

IV - VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01, com área de **5.389,75m²**, localizada no bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista, Comarca de Nazaré Paulista/SP, adiante denominada como **Rua José Oliveira Canêdo - OLIVEIRA DA FARMÁCIA**.

DESCRIÇÃO: VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01 do Condomínio de Lotes denominado "**CONDOMÍNIO RECANTO DAS ESTRELAS**", localizado no lado ímpar da Avenida Mathias Lopes, à 98,02 metros de distância da Estrada Municipal José Bueno de Carvalho, bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista/SP, Comarca de Nazaré Paulista/SP, com área de **5.389,75m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 01 da Quadra B, a propriedade de MARIA NAZARÉ DO CARMO COSTA e a AVENIDA MATHIAS LOPES, deste, segue confrontando com a AVENIDA MATHIAS LOPES, com azimute de 155°00'50" e distância de 6,30m, com azimute de 154°13'28" e distância de 6,86m, com azimute de 151°28'16" e distância de 4,49m; deste, segue confrontando com o LOTE 02, com azimute de 214°01'39" e distância de 20,01m, com azimute de 220°48'07" e distância de 22,66m; deste, segue confrontando com o LOTE 01 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 21,22m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 01 ao 17 da Quadra A, com azimute de 276°27'33" e distância de 162,40m; deste, segue confrontando com o LOTE 17 da Quadra A, em curva com raio de 10,00m e distância de 13,26m, com azimute de 195°28'56" e distância de 16,81m; deste, segue confrontando com o LOTE 02, com azimute de 195°28'56" e distância de 25,31m, com azimute de 214°46'24" e distância de 11,36m, com azimute de 276°27'33" e distância de 15,00m; deste, segue confrontando com os LOTES 01 e 02 da Quadra C, ÁREA VERDE 02 e LOTE 03 da Quadra C, com azimute de 276°27'33" e distância de 40,00m; deste, segue



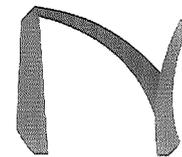
confrontando com o LOTE 04 da Quadra C, em curva com raio de 20,92m e distância de 11,29m; deste, segue confrontando com o LOTE 05 da Quadra C, em curva com raio de 20,92m e distância de 10,37m, com azimute de 347°19'45" e distância de 4,85m; deste, segue confrontando com o LOTE 06 da Quadra C, com azimute de 347°19'45" e distância de 10,49m; deste, segue confrontando com o LOTE 07 da Quadra C, em curva com raio de 143,35m e distância de 10,13m; deste, segue confrontando com o LOTE 08 da Quadra C, em curva com raio de 143,35m e distância de 10,04m; deste, segue confrontando com o LOTE 09 da Quadra C, em curva com raio de 143,35m e distância de 10,00m; deste, segue confrontando com o LOTE 10 da Quadra C, em curva com raio de 143,35m e distância de 7,71m, com azimute de 10°37'44" e distância de 8,34m, em curva com raio de 10,00m e distância de 16,72m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 10 ao 12 da Quadra C, com azimute de 274°50'25" e distância de 15,49m; deste, segue confrontando com a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 02, com azimute de 274°50'25" e distância de 27,00m; deste, segue confrontando com os LOTES 03 e 02 da Quadra E, com azimute de 274°50'25" e distância de 7,71m; deste, segue confrontando com o LOTE 02 da Quadra E, em curva com raio de 9,00m e distância de 3,96m; deste, segue confrontando com o LOTE 01 da Quadra E, em curva com raio de 9,00m e distância de 3,81m, em curva com raio de 9,00m e distância de 19,83m; deste, segue confrontando com a propriedade de JOSÉ OLIVEIRA CANEDO e sua mulher BERNADETE LOURDES DO CARMO CANEDO, com azimute de 346°12'47" e distância de 12,92m; deste, segue confrontando com a propriedade de MARIA NAZARÉ DO CARMO COSTA, com azimute de 94°50'25" e distância de 99,16m, com azimute de 97°15'00" e distância de 0,63m; deste, segue confrontando com o LOTE 08 da Quadra D, com azimute de 194°11'04" e distância de 10,29m; deste, segue confrontando com o LOTE 07 da Quadra D, com azimute de 190°37'44" e distância de 10,03m; deste, segue confrontando com o LOTE 06 da Quadra D, com azimute de 190°37'44" e distância de 10,03m; deste, segue confrontando com o LOTE 05 da Quadra D, em curva com raio de 118,26m e distância de 10,00m; deste, segue confrontando com o LOTE 04 da Quadra D, em curva com raio de 119,13m e distância de 10,03m; deste, segue confrontando com o LOTE 03 da Quadra D, em curva com raio de 119,13m e distância de 10,13m; deste, segue confrontando com o LOTE 02 da Quadra D, em curva com raio de 119,13m e distância de 7,28m, com azimute de 167°19'45" e distância de 12,10m, em curva com raio de 10,00m e distância de 11,71m; deste, segue confrontando com os LOTES 02 e 01 da Quadra D, ÁREA VERDE 01 e LOTE 23 da Quadra B, com azimute de 96°27'33" e distância de 38,99m; deste, segue confrontando com o LOTE 23 da Quadra B, em curva com raio de 10,00m e distância de 14,13m; deste, segue confrontando com os



LOTES: do 23 ao 20 da Quadra B, e SISTEMA DE LAZER, com azimute de $15^{\circ}28'56''$ e distância de 37,65m; deste, segue confrontando com o SISTEMA DE LAZER, em curva com raio de 20,77m e distância de 11,19m; deste, segue confrontando com o LOTE 19 da Quadra B, em curva com raio de 20,77m e distância de 11,34m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 18 ao 02 da Quadra B, com azimute de $96^{\circ}27'33''$ e distância de 170,60m; deste, segue confrontando com o LOTE 01 da Quadra B, em curva com raio de 10,00m e distância de 7,45m, com azimute de $39^{\circ}19'49''$ e distância de 18,07m, em curva com raio de 10,00m e distância de 6,76m; chegando ao início desta descrição.

V - VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 02, com área de **1.861,70m²**, localizada no bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista, Comarca de Nazaré Paulista/SP, adiante denominada como **Rua Pedro Luiz Pinheiro**.

DESCRIÇÃO: VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 02 do Condomínio de Lotes denominado "CONDOMÍNIO RECANTO DAS ESTRELAS", localizado no lado ímpar da Via de Circulação Interna 01, à 463,46m de distância da Avenida Mathias Lopes, bairro Mascate, perímetro urbano do município de Nazaré Paulista/SP, Comarca de Nazaré Paulista/SP, com área de **1.861,70m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto de intersecção entre o LOTE 03 da Quadra E e a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01, deste, segue confrontando com a VIA DE CIRCULAÇÃO INTERNA 01, com azimute de $94^{\circ}50'25''$ e distância de 27,00m; deste, segue confrontando com o LOTE 12 da Quadra C, em curva com raio de 10,00m e distância de 12,90m; deste, segue confrontando com os LOTES: 12, 09, 08, 07, 06, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra C, com azimute de $184^{\circ}50'25''$ e distância de 106,08m; deste, segue confrontando com o LOTE 17 da Quadra C, em curva com raio de 10,00m e distância de 2,44m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 17 ao 19 da Quadra C, com azimute de $166^{\circ}19'33''$ e distância de 22,33m; deste, segue confrontando com o LOTE 19 da Quadra C, em curva com raio de 10,00m e distância de 4,33m; deste, segue confrontando com o LOTE 20 da Quadra C, em curva com raio de 10,00m e distância de 6,00m, em curva com raio de 10,00m e distância de 6,19m; deste, segue confrontando com o LOTE 21 da Quadra C, em curva com raio de 10,00m e distância de 10,47m; deste, segue confrontando com o LOTE 22 da Quadra C, em curva com raio de 10,00m e distância de 10,47m; deste, segue confrontando com o LOTE 23 da Quadra C, em curva com raio de 10,00m e distância de 12,37m; deste, segue confrontando com a propriedade de OSCAR TEREZA PINHEIRO DO



CARMO e sua mulher SONIA APARECIDA SANTOS PINHEIRO DO CARMO, com azimute de 346°19'33" e distância de 44,19m; deste, segue confrontando com os LOTES: do 07 ao 03 da Quadra E, com azimute de 4°50'25" e distância de 109,34m; deste, segue confrontando com o LOTE 03 da Quadra E, em curva com raio de 10,00m e distância de 12,90m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º - A desapropriação dos imóveis descritos no artigo anterior ocorrerá sem qualquer ônus financeiro para o Município.

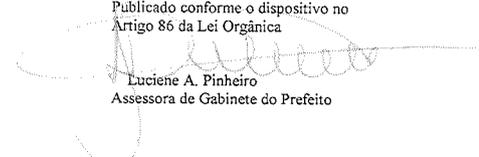
Art. 3º - Fica toda a infraestrutura viária necessária a ser executada nos trechos acima descrito, como guias, sarjetas, canalização de águas pluviais, pavimentação, rede de energia elétrica e sistema de iluminação pública, sob inteira responsabilidade dos proprietários expropriados, sem que ocorra qualquer ônus financeiro ao Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de abril de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito